

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 487/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS  
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS  
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS  
1900-3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
17.000,00

**Total Suplementação: R\$ 17.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
573-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

**Total Redução: R\$ 17.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciscarla Ragonha  
**Código Identificador: ADA79AD2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2025. Edição 3304  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>